



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.926/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.1.013 - Aquisição de Veículos para Saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.121.513,59	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 301.031
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.158.486,41	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000

Parágrafo único - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 25 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

LEI Nº. 2.927/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.06 - Departamento de Educação			
12.306.0070.2.026 - Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.25.960,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 281.000
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.106.840,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 282.000

Parágrafo único - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 25 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 3 de 8

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3459 , DE 12 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2902

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$832.130,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				802.130,00
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	14	04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	126	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	158	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	661.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
	217	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	11.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	218	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	16.130,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	223	27.813.0190.2041.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3459 , DE 12 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2902

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	286	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	334	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 006	S.C.F.V.		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	30.000,00
Fontes de Recurso	
05 00	30.000,00

Anulação:

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	138	12.361.0080.1015.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-148.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	140	12.361.0080.1015.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-38.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	142	12.361.0080.1015.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-151.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	157	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-384.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3459 , DE 12 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2902

01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	208	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	-6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	214	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-11.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	219	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-2.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	220	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-5.110,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	222	27.813.0190.2041.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	224	27.813.0190.2041.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-1.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	225	27.813.0190.2041.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-3.020,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	236	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
01	02	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	382	99.999.9999.2099.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-30.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 6 de 8



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3459 , DE 12 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2902

Anulação (-)

-802.130,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 7 de 8

DECRETO Nº. 3463/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.926/2023, de 25/05/2023;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.1.013 - Aquisição de Veículos para Saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.121.513,59	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 301.031
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.158.486,41	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 25 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

DECRETO Nº 3464/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.927/2023, de 25/05/2023;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.06 - Departamento de Educação			
12.306.0070.2.026 - Alimentação Escolar			

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.25.960,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 281.000
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.106.840,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 282.000

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 25 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 3473/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 3.228/21, de 10 de setembro de 2021 diante da instauração de processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades na Conduta de Servidor Público Municipal.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, e a posterior nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 3.203/21, de 06 de julho de 2021, para apuração de possível prática atentatória à dignidade do serviço público, por infração ao artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em face de conduta abusiva no exercício da função, que, uma vez configurada, pode implicar em ato infracional;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos a serem analisados,

Por ser de relevante interesse social e a Bem do Serviço Público,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias da Portaria nº 3.228/2021, de 10 de setembro de 2021 que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do funcionário público municipal. J.V.S.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pirangi, 24 de maio de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 8 de 8

ANGELA MARIA BUSNARDO Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2023 DE 25/05/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e **ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LTDA** **Objeto:** Constitui objeto deste Dispensa a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Carnês de IPTU referentes ao ano de 2023.

Vigência: 05 (cinco) dias úteis

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 10.940,20** (dez mil novecentos e quarenta e vinte centavos).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

PEDRO BONILHA REGUEIRA – Proprietário

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO

AUDIENCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

1º QUADRIMESTRE DE 2023

A Diretoria Municipal de Saúde FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 31 de Maio de 2023, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Pirangi, sito à Av. Sete de Setembro, nº 664, realizar-se a AUDIÊNCIA PÚBLICA para: Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2023.

Pirangi, 25 de Maio de 2023.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 25ae-c399-ddd9-9d35



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1669, ano VIII, veiculado em 26 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 26/05/2023 às 15:38:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/25ae-c399-ddd9-9d35>